

Resolução nº 01/2024- SMECE

SÚMULA: Regulamenta a distribuição de aulas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Regular o Processo de Distribuição de aula para as Escolas da Rede Municipal de Ensino;

Art. 2º – A Distribuição de Aulas na Rede Municipal será feita em observância das normas contidas nesta Resolução.

§ 1º - As aulas serão atribuídas aos professores, de acordo com a tabela:

a) Grau de Formação (Máximo 50 pontos)

TABELA DE PONTOS – GRAU DE FORMAÇÃO	
• 01(uma) Pós Graduação – Lacto Sensu	50 pontos
• 01(uma) graduação + magistério	40 pontos
• 01(uma) graduação	30 pontos
• Magistério	10 pontos

b) Participação de capacitações em cursos de formação continuada ofertada pelo município na área da educação 2023 a 2024 Conforme o Ofício nº 06/2024 SMECE. (Máximo 30 pontos)

TABELA DE PONTOS CURSOS	
• 08 a 12 horas	• 03 pontos
• 13 a 20 horas	• 06 pontos
• 21 a 28 horas	• 09 pontos
• 29 a 36 horas	• 12 pontos
• 37 a 48 horas	• 15 pontos
• 49 a 56 horas	• 18 pontos
• 57 horas em diante	• 30 pontos

c) Outros cursos na área de Educação de 2023 a 2024. (máximo 20 pontos)

TABELA DE PONTOS CURSOS	
• 04 a 12 horas	• 5 pontos
• 13 a 24 horas	• 15 pontos
• 25 horas em diante	• 20 pontos

d) Critérios de desempate:

- Tempo de serviço no município;
- Idade;

Art. 3º - As aulas da Sala do AEE, PAEE e CAEDV entrarão na distribuição desde que tenham turmas abertas com carga horária completa de 20 horas e será conforme classificação e formação na área de Educação Especial; (Conforme a Instrução Normativa TEA nº 03/2023; PAC nº 05/ 2023 da SMECE).

Parágrafo único – O professor que assumir uma das turmas e não fechar sua carga horária semanal, consequentemente deverá complementar em outra turma conforme a necessidade da escola.

Art. 4º - Os professores que estão exercendo funções na Secretaria de Educação e em outras Secretarias participarão da distribuição de aula na escola onde estão lotados, sendo que o mesmo assumindo a turma e mantendo-se na Secretaria a turma segue para a redistribuição.

Parágrafo Único: Caso o professor retorne para a escola de sua lotação ele ficará à disposição da mesma assumindo a vaga disponível no momento.

Art. 5º - O cargo de Suporte Pedagógico será escolhido conforme critério do Diretor;

Art. 6º - A distribuição de aula deverá ser lavrada em Ata pela escola e encaminhada uma cópia a Secretaria Municipal de Educação;

Art. 7º - Cabe ao Diretor de cada escola convocar todos os professores lotados no estabelecimento dia e horário para a distribuição, do ano letivo.

Art. 8º – Cabe a SMECE convocar todos os professores lotados no estabelecimento onde não houver direção para a distribuição.

Art. 9º - A turma do EJA só será distribuída se houver demanda e conforme classificação do professor;

Art. 10º - O professor após escolher a turma tem o dever de cumprir a carga horária semanal de 20 horas no período de funcionamento da turma, com exceção dos professores de Aulas Diversificadas que poderão cumprir a carga horária conforme a demanda da escola;

Art. 11 - Após a distribuição de aulas para o Quadro Próprio do Magistério caso as instituições não tenham preenchido todas as turmas, os professores interessados poderão pedir ordem de serviço ficando a critério da Secretaria Municipal de Educação dar deferimento ou indeferimento;

Art. 12 - Conforme o Plano de Carreira no Art.70º o professor poderá ser convocado para Regime Suplementar de trabalho assumindo regência de classe seguindo sua classificação e assim fazendo jus de 70% de seu vencimento.

Parágrafo único – O Regime suplementar será ofertado primeiramente aos professores lotados no estabelecimento de ensino, posteriormente para os demais professores da rede municipal.

Art. 13 – Após a distribuição o professor assinará um termo de compromisso com a turma que assumiu.

Parágrafo único: Em caso de troca interna, esta deverá ser comunicada pelo Diretor à Secretaria Municipal de Educação em forma de ofício ao Setor RH para atualizar o termo.

Art. 14 – Após a distribuição dos QPM padrão e Regime Suplementar a Direção deverá encaminhar em forma de ofício quais turmas não foram supridas, para posteriormente serem distribuídas aos professores PSS seguindo a classificação do Processo Seletivo conforme a escola de inscrição, com data a ser definida pela SMECE.

ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Boa Ventura de São Roque, 26 de novembro de 2024.

Izabel Camargo de Oliveira Lima

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA N° xx /2024

O SENHOR EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais nomear a comissão para a Regulamentação da Resolução de Distribuição de Aulas para o ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão e Regulamentar a Resolução de Distribuição de Aulas para o ano de 2024, conforme a classificação dos profissionais do Quadro Próprio do Magistério. composta pelos:

- **Representante da Secretaria Municipal de Educação - SMECE:**

Izabel Camargo de Oliveira Lima

- **Representante do RH – SMECE**

Regina Celia Barbosa Martins

- **Representante da Equipe Pedagógica - Ensino Fundamental series iniciais:**

Lais de Fatima Gloden Santos

- **Representante da Equipe Pedagógica - Ensino Infantil:**

Micheli Matiazco Canei

- **Representante da Equipe Pedagógica Escolas Rurais:**

Luciléia Oneyszko de Almeida

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de novembro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS – 2024/2025

DATA	
09/12/2024	Distribuição de aulas
10/12/2024	Recursos
12/12/2024	Homologação dos Recursos
13/12/2024	Resultado Final



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR – 2024

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade do Professor, eu....., portador(a) do documento de Identidade Nº....., CPF Nº....., lotado no Estabelecimento de Ensino Municipal na Escola.....EIEF., me COMPROMETO em assumir a turma:

- ()Educação Infantil
- ()Ensino Fundamental series iniciais
- ()Aulas diversificadas
- ()AEE
- ()PAEE
- ()DV
- ()Reforço
- ()Eja quando houver demanda

No período:

- () Matutino
- () Vespertino
- () Noturno

E por ser verdade, assino o presente, para que surta seus efeitos legais.

Boa Ventura de São Roque,de de 2024.

Assinatura do Professor(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES



ORIENTAÇÕES GERAIS:

Os Professores devem comparecer presencialmente ou através de Procurador nos termos por meio de Procuração redigida em papel comum, acompanhada de documento de identidade do signatário onde conste sua assinatura, ou Procuração com firma reconhecida. Os Diretores devem divulgar amplamente e com antecedência os Cronogramas para a Distribuição em seus Estabelecimentos para seus lotados.

CRONOGRAMA GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS – 2024/2025
PERÍODO DE 09/12/2024

CRONOGRAMA DETALHADO DISTRIBUIÇÃO DE AULAS SMECE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE –

DATA	TURNO	ATIVIDADES	LOCAL	RESPONSABILIDADE
09/12/2024 (segunda-feira)	TARDE (17:00 hs)	DISTRIBUIÇÃO QPM COM LOTAÇÃO NO ESTABELECIMENTO	<ul style="list-style-type: none">Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida (na própria escola)	SMECE E DIRETOR(A)
09/12/2024 (segunda-feira)	MANHÃ (8:30 hs)	DISTRIBUIÇÃO QPM COM LOTAÇÃO NO ESTABELECIMENTO	<ul style="list-style-type: none">CMEI Maria Alma (no próprio CMEI)	SMECE E DIRETOR(A)
09/12/2024 (segunda-feira)	TARDE (13:30 hs)	DISTRIBUIÇÃO QPM COM LOTAÇÃO NO ESTABELECIMENTO	<ul style="list-style-type: none">Santo Agostinho (SMECE)Nossa Senhora de Fátima (SMECE)	NA PRÓPRIA ESCOLA SMECE E DIRETOR(A)
09/12/2024 (segunda-feira)	TARDE (18:00 hs)	DISTRIBUIÇÃO QPM COM LOTAÇÃO NO ESTABELECIMENTO	<ul style="list-style-type: none">João Pessoa (SMECE)	SMECE E DIRETOR(A)
09/12/2024 (segunda-feira)	TARDE (15:00 hs)	DISTRIBUIÇÃO QPM COM LOTAÇÃO NO ESTABELECIMENTO	<ul style="list-style-type: none">Getúlio Vargas (na própria escola)	SMECE E DIRETOR(A)